

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 089/2023

Pregão Eletrônico nº 026/2023/SRP/FUNDEB-FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

No dia 12 de fevereiro de 2024, o **FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA**, FUNDEB (Fundo Nacional de Educação Básica), pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ **17.546.234/0001-31**, com sede na Rua Trajano de Almeida, s/nº, Centro, na cidade de Santana do Araguaia/PA, neste ato representado pelo Secretário **Adenilton da Silva**, Portaria nº 006/2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2023/SRP/FUNDEB, processo administrativo nº 089/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de TV's E EQUIPAMENTOS DE FREFIGERAÇÃO (BEBEDOUROS, FREEZERS E GELADEIRAS), com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades da parte administrativa do FUNDEB (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, Lei nº 14.113/2020) e Fundo Municipal de Educação-FME do Município de Santana do Araguaia-PA, especificados nos itens do Termo de Referência, e no edital de Pregão Eletrônico nº 026/2023/SRP/FUNDEB-FME.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Empresa: **A ALENCAR DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **33.044.072/0001-66**
Endereço: Avenida Boa Esperança, Marabá - PA Telefone: (94)99108-0297, CEP: 68.501-170, neste ato **Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000** representada por AURIKELCE ALENCAR DA SILVA, CPF: 002.903.672-04, RG 6139650-PC/PA, e-mail: aurikelce@hotmail.com.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX	ELETROLUX	15		R\$ 3.030,000	R\$ 45.450,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 45.450,000

Empresa: **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.912.114/0001-03**, com Sede na Avenida Tocantins, nº 044, Nova Ipixuna -PA, CEP 68.585-000, Bairro Centro, neste ato Representada por **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA**, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/01/1997, Solteiro, empresário, CPF nº 034.129.102-10, Carteira Nacional de Habilitação nº 06481566586, órgão expedidor Detran -PA, residente e domiciliado na Avenida Tocantins, 44, Centro, Nova Ipixuna, PA, CEP 68.585-000, Brasil, email victorgabriel1988@hotmail.com.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	BEBEDOURO RESFRIADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL B200 4 TORNEIRAS	SOACO	15		R\$ 3.000,000	R\$ 45.000,000
2	FREEZER 510 L HORIZONTAL	ELECTROLUX	10		R\$ 3.300,000	R\$ 33.000,000

Valor Total Fornecedor: R\$ 78.000,000

Empresa: **INOVA TECH INFORMATICA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.706.488/0001-96**, com Sede na Avenida JuscelinoK de Oliveira, 117, sala 04, Seminário, Taió, SC, CEP 89.190-000, neste ato Representada por **VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA**, Nacionalidade Brasileira, nascido em 24/05/1989, solteira, empresária, CPF nº 069.220.449-08, Carteira Nacional de Habilitação nº 04273836353, órgão expedidor Detran -SC, residente e domiciliado na Rua Cecilio Rodrigues, nº 136, Bairro Seminario, Taió, SC, CEP 89.190-000, email doc@infoinovatech.com.br e telefone 47 3919 0060.

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
4	TV DE LED 55	MULTILASER	20	UND	R\$ 2.249,440	R\$ 44.988,800

Valor Total Fornecedor: R\$ 44.988,800

Valor Total da Ata **R\$ 168.438,80** (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 12 de fevereiro de 2024.

FUNDEB
CNPJ: 17.546.234/0001-31
Órgão Gerenciador

A ALENCAR DA SILVA LTDA
CNPJ nº 33.044.072/0001-66
Beneficiária da Ata

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA
CNPJ sob o nº 23.912.114/0001-03
Beneficiária da Ata

INOVA TECH INFORMATICA EIRELLI
CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96
Beneficiária da Ata